

PORTARIA**PORTARIA Nº 3.930/2019 - CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 17/06/2019, publicado no DOE nº 33.898, de 18/06/2019, e CONSIDERANDO o Processo nº 2019/283685-PG, DE 14/06/2019. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ANDRE DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Assessor, matrícula funcional nº 5947330/ 1, para a função de Fiscal e EDGARD LUIS GOMES DIAS, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, matrícula funcional nº 7003580/1, para Suplente do Contrato nº 13/2019 – CCG, firmado com a empresa CJG CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO, com vigência de 31/05/2019 a 30/05/2020, que tem como objeto, fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 31/05/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de Junho de 2019.

PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

Protocolo: 446068

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ato: 08

Data: 24/05/2019

Número da Dispensa: 08/2019

ORDENADOR: PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 445886

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA**OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL Nº 02 DE 18 DE JUNHO DE 2019****EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATUAR NAS REDES LOCAIS DA CIDADANIA DO PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ**

O Governo do Estado do Pará por intermédio do NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Simplificada de Representantes da Sociedade Civil para integrar a REDE LOCAL DA CIDADANIA DO ICUI que comporá o Programa Territórios pela Paz, a ser realizado segundo os termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de seleção de membros representativos da sociedade civil, para composição da REDE LOCAL DA CIDADANIA, dos Territórios pela Paz (TERPAZ) no Icuí/Ananindeua - Pará.

1.2. Poderão participar do processo de seleção simplificada:

I – Pessoas Físicas com residência fixa no Icuí;

II – Entidades representativas de Grupos Sociais; e

III – Entidades Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, com exceção de partidos políticos e entidades de classe.

1.3. É vedada a participação de qualquer pessoa, entidade representativa da sociedade civil que se enquadre nas situações descritas:

1. Tenha sede, ou more fora do Estado do Pará;

2. Tenha finalidade lucrativa;

III. Seja considerada inidônea;

1. Seja ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime ou contravenção cuja natureza seja inconsistente com os objetivos que norteiam o Programa TERPAZ.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma:

Território	Quantidade de vagas	Distribuição de vagas
Icuí	5	3 (Três) vagas para pessoa física; 1 (Duas) vagas para pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos; 1 (Uma) vaga para grupos sociais.

2.2 - O preenchimento das vagas, nos respectivos segmentos, dar-se-á por ordem classificatória.

2.3 - Em caso de não preenchimento de vagas, poderá a Comissão da Seleção remanejar aprovados em outros seguimentos deste Edital.

2.4 - Em caso de preenchimento de todas as vagas, os demais candidatos poderão compor o quadro de reserva na sua ordem de classificação

3. DA FUNÇÃO DA REDE LOCAL DA CIDADANIA

3.1 O membro do REDE LOCAL DA CIDADANIA DO ICUI atuará na proposição de ações, no acompanhamento e monitoramento bem como junto à coordenação da implementação do TERPAZ, no âmbito do território ao qual está se candidatando.

3.2. O detalhamento do funcionamento da REDE e suas atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno a ser elaborado e posteriormente publicado pelo Núcleo de Articulação da Cidadania.

3.3. A participação dos representantes da sociedade civil na REDE LOCAL DA CIDADANIA DO ICUI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

4.2 - A inscrição será realizada exclusivamente pelo site www.nac.pa.gov.br a partir do dia 24 de junho até o dia 02 de julho de 2019.

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada ao endereço eletrônico relocaldacidadania@gmail.com nas datas e horários previstos no cronograma (Anexo I) com o assunto SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019.

4.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e das instituições, as informações e as documentações apresentadas, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo ou do horário estabelecidos para o recebimento das inscrições.

4.6 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO

5.1. Na modalidade de Pessoa Física, o candidato deverá apresentar:

I- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
II- Cópia da Identidade, CPF, título eleitoral, comprovante de residência e duas referências com nome e telefone.

IV- Declaração de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal.

5.2. Na modalidade de Pessoa Jurídica, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
II- Cópia do Estatuto Social da entidade, instituição ou organização;
III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Cópia da ata da assembleia de fundação da entidade, instituição ou organização;

V - Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - Indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titular e suplente que participarão do processo de seleção;

VII - Cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo seletivo;

VIII - Declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta não está enquadrada nas vedações previstas no subitem 1.3;

IX - Cópia com a demonstração do CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) e CNAE (Classificação Nacional de Classificação Econômica)

X- Caso possua Lei de Utilidade Pública no Estado do Pará é necessária cópia do conteúdo do Diário Oficial do Estado do Pará

5.3. Na modalidade de Grupos Sociais como coletivos, movimentos, redes, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Relação da composição do movimento com anexo de identidade, CPF, comprovante de residência e duas referências com telefone;

III- Antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal

5.4. Sem prejuízo dos documentos supracitados, todas as modalidades deverão enviar documentação de comprovação de atuação no território nos últimos 24 meses como:

I- Matérias em jornais, sites, revistas locais ou links;

II - Fotos;

II - Declarações;